



Município de Setúbal
Câmara Municipal

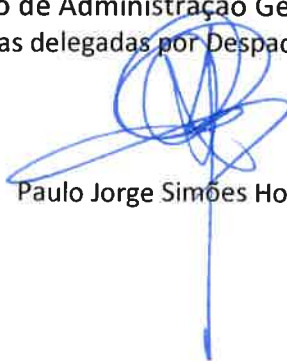
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

[a que se refere a alínea b) do n.º 1, do Artigo 115º, do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março]

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do Artigo 115º, do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que à data de 31/12/2016 o montante dos recebimentos em atraso registados na aplicação informática e apoio à contabilidade totalizam 20.263.776,16€.

Setúbal, 31 de janeiro de 2017

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos,
(no uso de competências delegadas por Despacho n.º 23/GAP/2015, de 10/02)



Paulo Jorge Simões Hortênsio

